

## **DISPENSA DE LICITAÇÃO** **Nº 53/2026**

### **1. PROCESSO Nº 90/2026**

### **2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Lei nº 14.133/2021, Art. 75, inc. II

### **3. DA DESCRIÇÃO DO OBJETO**

Aquisição de troféu rústico para o evento: "19º Pesqueiro da Canção Nativa do Rio Ijuí 2026", conforme termo de referência em anexo

### **4. DO CONTRATANTE**

MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO  
CNPJ nº 90.738.196/0001-09

### **5. DA CONTRATADA**

MADEREIRA LEAL LTDA - ME  
CNPJ/CPF nº 93.345.288/0001-17

### **6. DO VALOR**

Detalhamento da proposta:

LOTE	ITEM	QTD.	UN.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	1	70,00	UN	Troféu - rústico quadro sobre base, medidas madeira quadro 16x18x2,5cm estriada, base baixa estriada 9x22x2,5cm com plaquinha de acrílico gravada para o evento 19º Pesqueiro da Canção Nativa do Rio Ijuí 2026.	56,30	3.941,00

Valor total da contratação: R\$ 3.941,00

R\$ 3.941,00

(três mil novecentos e quarenta e um reais)

### **7. DA CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA E DA CATEGORIA ECONÔMICA DO CRÉDITO**

A despesa desta licitação correrá pelo seguinte crédito:

Órgão

22

Sec. Mun. de Cultura e Turismo

Unidade

2202

Coordenadoria de Cultura e Turismo

Função

13

Cultura

Sub-função

392

Difusão Cultural

Programa

116

Cidadania pela Cultura, Esporte e Turism

Projeto/Atividade

2

265

Manutenção dos Espaços e Realização de E

Despesa

Código fonte de recurso

Nome fonte de recurso

20076

1500

Recursos não Vinculados de Impostos

Categoria econômica

339031010000

PREMIAÇÕES CULTURAIS

### **8. DA FORMA DE PAGAMENTO**

Após a execução do objeto contratado ou parcela dele e, após a entrega, conferência e protocolização da nota fiscal na Coordenadoria de Contabilidade da Secretaria Municipal da Fazenda do Município de Ijuí/RS pelo órgão requisitante, o pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias através de depósito bancário em favor da CONTRATADA, a qual deverá indicar a instituição bancária, a agência, a localidade e a conta corrente para que seja realizada a operação correspondente.

#### **9. DO PRAZO DE EXECUÇÃO**

O objeto contratado deverá ser executado no prazo máximo de imediato, contados do recebimento da Ordem de Serviço pela CONTRATADA.

Ijuí/RS, 03 de março de 2026.

Diretor da Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais

#### **RATIFICAÇÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR**

Nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, ratifico a presente Dispensa de Licitação por Limite (DL nº 53/2026) e determino a imediata publicação na imprensa oficial, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, como condição indispensável para a eficácia destes atos administrativos. Ijuí/RS, 03 de março de 2026.

Andrei Cossetin Sczmanski  
Prefeito